



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI ORDINÁRIA Nº 1000, DE 11 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre a revogação e alteração de dispositivos legais.

(REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2001).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado da São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06 de março de 1987, PROMULGA a seguinte Lei:

Art 1º. - Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 819, de 13 de dezembro 1982, com redação introduzida pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 926, de 04 de novembro de 1985.

Art 2º. - O § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 840, de 30 de junho de 1983, com redação alterada pelas Lei nºs 870, de 26 de junho de 1984, e 949, de 07 de abril de 1986, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º – O parcelamento do débito tributário consolidado estará sujeito a juros à taxa de 5% (cinco por cento) ao mês pela Tabela Price.”

Art 3º. - Fica acrescentado § 3º ao artigo 83 da Lei Municipal nº 843, de 05 de setembro de 1983, com a seguinte redação:

“§ 3º – O preço a ser arbitrado mensalmente, pela autoridade fiscal não poderá ser inferior a 10 (dez) vezes de Referência do Município.”

Art 4º. - Fica revogado o § 2º do artigo 140 da Lei Municipal nº 843, de 05 de setembro de 1983.

Art 5º. - O § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 1983, com redação introduzida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 948, de 07 de abril de 1986, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. - O parcelamento da Contribuição de Melhoria estará sujeito a juros mensais sobre o saldo devedor às mesmas taxas que estiverem sendo cobradas



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

pela Caixa Econômica Municipal de Melhoramentos, à data do lançamento do respectivo carnê de Contribuição de Melhoria.”

Art 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.

João Amato

Diretor